



# *Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CZ\$2.158.100,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e cem cruzados), destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| 2.01-03070212-02-3111 - ficha 009   |            |
| pessoal civil.....CZ\$              | 55.000,00  |
| 2.01-03070212-02-3113 - ficha 010   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 5.000,00   |
| 2.01-03070212-02-3120 - ficha 011   |            |
| material de consumo.....CZ\$        | 35.000,00  |
| 2.02-03070212-03-3111 - ficha 014   |            |
| pessoal civil.....CZ\$              | 15.000,00  |
| 2.02-03070212-03-3113 - ficha 018   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 3.000,00   |
| 2.03-03070212-04-3111 - ficha 019   |            |
| pessoal civil.....CZ\$              | 390.000,00 |
| 2.03-03070212-04-3113 - ficha 020   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 160.000,00 |
| 2.03-03070212-04-3132 - ficha 023   |            |
| outros serviços e encargos.....CZ\$ | 600.000,00 |
| 2.04-03080322-05-3111 - ficha 047   |            |
| pessoal civil.....CZ\$              | 65.000,00  |
| 2.05-13754282-06-3111 - ficha 059   |            |
| pessoal civil.....CZ\$              | 135.000,00 |
| 2.05-13754282-06-3113 - ficha 060   |            |



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

118 14-  
100.689/37  
mes

fls.02

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| obrigações patronais.....CZ\$       | 43.000,00  |
| 2.05-13754282-06-3132 - ficha 062   |            |
| outros serviços e encargos.....CZ\$ | 13.000,00  |
| 2.05-15814862-06-3111 - ficha 065   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 25.000,00  |
| 2.06-03070212-07-3111 - ficha 094   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 45.000,00  |
| 2.06-03070212-07-3113 - ficha 095   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 4.000,00   |
| 2.07-08421882-08-3111 - ficha 100   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 137.000,00 |
| 2.07-08421902-08-3111 - ficha 107   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 64.000,00  |
| 2.07-08421902-08-3113 - ficha 108   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 4.000,00   |
| 2.07-08421902-08-3132 - ficha 110   |            |
| outros serviços e encargos.....CZ\$ | 20.000,00  |
| 2.07-08482472-08-3111 - ficha 120   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 34.000,00  |
| 2.07-08482472-08-3113 - ficha 121   |            |
| obrigações patronais.....CZ\$       | 2.000,00   |
| 2.07-08482472-08-3132 - ficha 123   |            |
| outros serviços e encargos.....CZ\$ | 36.000,00  |
| 2.07-08462242-08-3111 - ficha 126   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 50.000,00  |
| 2.07-08462242-08-3132 - ficha 129   |            |
| outros serviços e encargos.....CZ\$ | 20.000,00  |
| 2.07-11653632-08-3111 - ficha 146   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 25.000,00  |
| 2.08-03070212-09-3111 - ficha 154   |            |
| peçoal civil.....CZ\$               | 124.000,00 |
| 2.08-03070212-09-3132 - ficha 158   |            |



# *Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

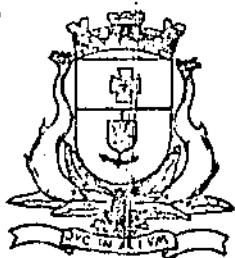
15  
100.689/87  
11/05

fls.03

outros serviços e encargos.....CZ\$ 40.000,00  
2.02-03070212-03-3131 - ficha 165  
remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 9.100,00  
TOTAL.....CZ\$2.158.100,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.03-03070212-04-3131 - ficha 022  
remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 99.000,00  
2.03-10585751-09-4110 - ficha 033  
construção de pontes.....CZ\$ 110.000,00  
2.03-10603271-10-4110 - ficha 034  
extensão da rede de iluminação pública...CZ\$ 35.000,00  
2.03-13764481-16-4110 - ficha 040  
galerias, canalização e drenagem de águas  
pluviais.....CZ\$ 183.000,00  
2.03-16885321- -4110 - ficha 043  
conclusão do terminal rodoviário.....CZ\$1.000.000,00  
2.03-16885342-04-4120 - ficha 045  
equipamentos e material permanente.....CZ\$ 300.000,00  
2.03-10400211-20-4210 - ficha 046  
aquisição de imóveis.....CZ\$ 63.100,00  
2.04-03080332-05-4354 - ficha 058  
outras amortizações.....CZ\$ 138.000,00  
2.07-08421882-08-3120 - ficha 102  
material de consumo.....CZ\$ 50.000,00  
2.07-08421882-08-4120 - ficha 106  
equipamentos e material permanente.....CZ\$ 60.000,00  
2.07-08424272-08-3111 - ficha 113  
pessoal civil.....CZ\$ 12.000,00  
2.07-08462242-08-3120 - ficha 128  
material de consumo.....CZ\$ 50.000,00



# *Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.04

2.08-03070212-09-3131 - ficha 157

remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 30.000,00

2.08-15824952-09-3251 - ficha 160

inativos.....CZ\$ 28.000,00

TOTAL.....CZ\$2.158.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1.987.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de dezembro de 1.987.

Assistente de Diretor